

PESCA DA BALEIA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

AN, G. 150/1

A PESCA DA BALEIA

Além das iniciativas que ao abrigo do plano do fomento geral das pescas o Grémio se propôs levar a cabo, como sejam o apetrechamento industrial das armações dos Açores, a criação de um organismo central normalizador de produtos e a instalação da industria baleeira nas provinvias ultramarinas, pretende o mesmo, presentemente, realizar, ainda dentro do aspecto de renovação da indústria, o seguinte:

- 1º - Proceder à montagem na fábrica de uma empresa baleeira do equipamento necessário para a recuperação das águas residuais, concedendo a essa armação os capitais necessários, a título de empréstimo, para este investimento.

Com base na experiência adquirida, e numa segunda fase, conceder também às restantes fábricas interessadas, os créditos indispensáveis para este procedimento fabril.

2ª. - Fomentar o estudo, junto das fábricas baleeiras, do aproveitamento sistemático dos figados de cachalote e patrocinar também a instalação da respectiva maquinaria.

3ª - Iniciar desde já, com base em trabalhos laboratoriais, os necessários estudos de aproveitamento dos co e sub-produtos desconhecidos da indústria baleeira nacional.

As águas residuais, a que se refere o número 1, resultam da cozedura dos ossos, dos toucinhos, das carnes e das vísceras dos cetácios, quando essa cozedura é efectuada em autoclaves para a extração do óleo.

Nestas águas, existem quantidades apreciáveis de substâncias dissolvidas ou em suspensão com alto valor proteico e vitaminico.

As referidas substâncias têm vindo a seu aproveitadas por estações baleeiras estrangeiras com o fim de serem adicionais à farinha para valorização da sua qualidade por aumento do respectivo teor de azoto.

O aproveitamento em questão tem merecido toda

a atenção e interesse por parte do Grémio, dado poder contribuir para elevar ao dobro a produção nacional de farinha de cetáceos.

Os estudos sôbre êste assunto vão bastante adiantados tudo levando a crer que dentro em breve se proceda à montagem da primeira instalação.

Do fígado de cachalote, citado no nº. 2, extrai-se um óleo bruto que se destina à produção de concentrados ricos em vitamina A, cujo aproveitamento oferece também boas perspectivas comerciais.

Quanto ao nº.3, estes estudos iniciar-se-iam na plataforma das armações, começando os trabalhos de sondagem prévia a cargo de técnico ou técnicos experimentados e aos quais competiria também o adestramento do pessoal de plataforma na recolha dos dados ao estudo profundo.

Verifica-se assim a intenção do Grémio de levar a indústria a acompanhar os progressos técnicos verificados no estrangeiro e a desenvolve-la tecnicamente com vista a tirar mais rendimento e obter melhor qualidade e maior quantidade de produtos.

PRODUÇÕES E IMPORTANCIA RELATIVA DO
PRODUTO NO MERCADO INTERNO E EXTERNO

A quasi totalidade dos oleos de baleia e cachalote produzida é exportada, havendo modesta utilização interna da matéria prima.

O quadro a seguir transcrito dá a conhecer os quantitativos de oleos de cetáceos produzidos nos anos indicados:

1939	1.225	toneladas
1940	1.681	"
1941	1.214	"
1942	1.733	"
1943	2.485	"
1944	2.050	"
1945	1.969	"
1946	2.758	"
1947	3.334	"
1948	3.847	"
1949	2.209	"
1950	1.887	"

1951	3.400	toneladas
1952	3.438	"
1953	2.688	"
1954	3.278	"

As quantidades exportadas sofrem, porém, certas oscilações relativamente às produzidas sob a influência das cotações externas, sucedendo ficar de ano para ano por vender um saldo maior ou menor. Em 1950 êsse saldo atingiu quási 5.000 toneladas que vieram a render 24.000 contos.

Os preços fogem por tanto à influência da organização, visto que se originam nos mercados externos, fora da sua zona de actuação. E são êles que comandam o volume da exportação a efectuar.

FROTA PESQUEIRA

EM 1926		EM 1936		EM 1940		EM 1950	
Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.
a) 58	a)151	a) 66	a)204	a) 77	a)240	191	1.314

EM 1951		EM 1952		EM 1953		Em 1954	
Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.	Embarc.	Ton.
a) 189	a)1272	a) 202	a)1295	a)204	a)1390	a)211	a)1390

a) Estes números não podem ser considerados rigorosos.

Dos cetáceos aproveitam-se presentemente os seguintes produtos:-

Da baleia

- a carne, para alimentação humana
- o oleo, (depois de submetido a práticas industriais) para fins tambem alimentares.

Do cachalote

- o oleo, para fins industriais

De ambos os referidos cetáceos

- as farinhas de carne, de toucinhos e ossos, para adubos e alimentação de gados.
- o ambar.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Outros produtos há, que são aproveitados destes animais, mas ocasionalmente e sem caracter regular, pelo que não merecem referência.

O óleo de cetáceos tem sido, e é até à data, o principal motivo de exploração da industria baleeira. Todavia, já outros produtos, como a farinha, estão sendo actualmente aproveitados com enorme interesse, dado o seu valor comercial e as possibilidades de tornarem esta indústria

mais lucrativa e remuneradora.

Dá-se a seguir um quadro produção de farinhas de cetáceos nos anos que se indicam:

<u>ANOS</u>	<u>FARINHAS PRODUZIDAS EM TONS.</u>
1949	300
1950	288
1951	319
1952	487
1953	369
1954	482

Estas produções são vendidas no País e para o estrangeiro à medida que se vão verificando e julga-se que em 1954 o quantitativo total de farinhas produzidas rendeu 1.446 contos.

INDUSTRIA BALEEIRA

A indústria baleeira nacional, quasi que exclusivamente confinada às águas metropolitanas, tem registado nos últimos anos acentuado progresso em relação ao período anterior à guerra.

De facto, nota-se que, sobretudo a seguir ao último conflito, a pesca de cetáceos quer nos arquipélagos das ilhas adjacentes, onde se capturam exclusivamente cachalotes, à excepção da Madeira que se está dedicando já à pesca da baleia, quer nas águas continentais que também permitem capturas de outros grandes cetáceos, ela teve maior incremento técnico, o que lhe permitiu aumentar essas capturas e, sobretudo, obter um melhor e mais rendoso aproveitamento industrial.

O apetrechamento técnico, tanto piscatório como fabril desta actividade, foi extraordinariamente melhorado, a partir do fim do primeiro quartel deste século. Mas é como afirmamos, a seguir ao após guerra, que dado o valor assumido nos mercados internacionais pelo oleo de cachalote, se acentuou esse progresso e se reconheceu a necessidade de criar a respectiva organização corporativa, cuja acção veio também influir grandemente na melhoria técnica de que as armações

baleeiras hoje disfrutam.

E é assim que a organização baleeira pode ver, principalmente a partir de 1946, data da criação do actual Grémio dos Armadores da Pesca da Baleia:

- a) - Melhorado o armamento pelo aumento da frota baleeira enriquecida com novas unidades: "baleeiras" e "lanchas". Aquelas, melhor projectadas e com maiores dimensões; estas, com embarcações de maior porte, mais potentes e mais velozes, que permitem mais rápida aproximação, melhor assistência, e mais simples e menos demorados reboques dos animais arpoados.

Estes barcos foram na quasi totalidade equipados com modernos aparelhos de radio-telefonia ligados aos postos de observação dos animais, instalados em terra (postos de vigia).

Também a frota baleeira aumentou, como atraz se disse, em número e qualidade, incluindo agora alguns navios caças e 61 lanchas motorizadas.

Os postos de vigia foram equipados com ins-

trumentos de observação de maior alcance visual, e dotados de possibilidades de transmissão rápida das suas observações, mediante o emprego de aparelhagem radio-telefónica já generalizada.

Já hoje quasi todas as armações têm instalados estes postos em pequenas casas de pedra e cal, algumas com as comodidades necessárias para o pessoal respectivo poder ali comer e dormir.

Com melhores embarcações, mais rápidas e mais potentes, e um mais eficiente serviço de comunicações de terra para o mar e vice-versa, as possibilidades de captura dos animais aumentaram consideravelmente, de um certo modo, e verificaram-se, de facto, conforme se pode apurar pelas estatísticas respectivas.

Ainda sob o aspecto de pesca propriamente dita, há que salientar a sua regulamentação recente, pela qual foram alteradas disposições antiquadas que quasi tinham caído em desuso, disciplinados certos hábitos, enfim, criadas novas disposições e reformadas outras com vista a criar

melhores condições para esta pesca, e modernizá-la, tornando-a mais eficiente e progressiva.

Atravez dêste regulamento, criado pelo Decreto nº. 39.657 de 19 de Maio de 1954, foram fixadas áreas de baleação e definidas as condições de concessão dessas áreas.

Com vista às prejudiciais lutas no mar entre as armações, de efeitos tão perniciosos, é que se teve em vista a criação das referidas zonas, nas quais, as actuais armações, coexistentes em cada uma delas, terão que se associar de forma a constituir uma única empresa de pesca.

Pretendeu-se assim que cada uma destas zonas fique habilitada com uma fábrica para o respectivo aproveitamento industrial dos cetáceos, previsto no citado regulamento.

Assim, e independentemente de outros aspectos, quanto à parte marítima esta indústria progrediu francamente.

b) - Melhorado o apetrechamento industrial: pela substituição dos caldeiros, onde a extracção da matéria prima, "oleo", era feita a fogo directo e tratando apenas dos toucinhos, por autoclaves que conseguem uma extracção mais profunda das mesmas gorduras e possibilitam o aproveitamento dos oleos contidos nos ossos, etc..

Em virtude de a montagem destes autoclaves exigir avultados capitais, nem todas as armações possuem no entanto ainda estes equipamentos para o respectivo derretimento.

Todavia, à excepção de uma ou duas empresas, que terão de possuir equipamentos privados, todas as demais que os não possuem, servem-se das fábricas das armações mais próximas, pagando pelo trabalho de derretimento a respectiva taxa de laboração, o que se torna mais económico e vantajoso.

Assim, existem actualmente espalhadas pelas ilhas, fábricas baleeiras, propriedade de armadores, onde ocorrem as armações que estão mais próximas, para o derretimento dos seus animais.

Falta, como já se frizou, montar mais uma ou duas fábricas para as armações que atraz falamos que não têm possibilidades de se servirem, dada a distância, das fábricas mais próximas, mas, mesmo assim só hoje uma empresa apresenta um oleo produzido em caldeiros.

Foi este apetrechamento que permitiu que o rendimento unitário passasse de 3 toneladas em 1940 para cerca de 4 toneladas em 1950, isto é, um aumento de cerca de 25% produzindo também um produto de melhor qualidade e que melhor cotação obtem nos mercados.

Assiste-se assim à montagem por todos os arquipélagos dos Açores e Madeira, de instalações industriais de aproveitamento por autoclave, sendo conveniente salientar que o progresso industrial se manifestou com o apetrechamento técnico necessário à fabricação de farinhas alimentares, e de adubos.

Esta alteração do perfil industrial das armações baleeiras não se tem só manifestado no sentido de substituição dos antigos caldeiros por autoclave e na montagem do equipamento

de farinhas.

Com efeito, já por algumas vezes, o Grémio tem feito financiamentos a armações já equipadas com autoclaves, para substituirem essa maquinaria por outra de maior capacidade e mais moderna, e ainda para a compra de maquinismos destinados a outros aproveitamentos.

O aproveitamento de águas residuais, o aproveitamento de óleo de fígados de cetáceos, os estudos para o aproveitamento doutros produtos, têm merecido d'êste Grémio uma especialíssima atenção, pois é seu intento tornar esta indústria mais lucrativa e diminuir-lhe o custo de produção consolidando-a e dando-lhe meios para poder fazer face às crises económicas internacionais, tão vulgares nesta industria essencialmente exportadora.

A actividade do Grémio tem-se traduzido também em estudos e diligências para a colocação dos produtos da indústria no País.

Esta ideia tem por principal finalidade conseguir que a industria baleeira não dependa exclusivamente dos mercados internacionais

e não fique portanto à sua mercê, quando do aparecimento das referidas crises económicas internacionais.

Pensa-se que as industrializações e refinações de alguns produtos desta actividade, necessárias para os tornarem absorvíveis por outras industrias nacionais, se venha a fazer no organismo central e normalizador de produtos já atrás referido.

c) - Melhoramento da produção: com as medidas adoptadas pelo Grémio dos Armadores da Pesca da Baleia, as quais fixando as características fisico-químicas dos óleos de exportação, forçaram as instalações fabris a melhorar a sua técnica de fabrico.

Firmou-se assim o principio da obrigatoriedade dos Certificados de garantia de qualidade, com o que se conseguiu alcançar para o produto o indispensável prestígio nos mercados internacionais.

Com vista a centralizar no Grémio a passagem dos documentos indispensáveis à exportação para o estrangeiro, do oleo e de outros pro-

dutos dos cetáceos e assim facilitar aos respectivos comerciantes as diligências burocráticas necessárias para efectuarem as referidas exportações, foi êste Grémio autorizado, a seu pedido, a emitir também certificados de origem.

O Grémio tem procurado igualmente fazer descer os gastos comerciais desta indústria como seja a redução de custo do frete do oleo vindo dos Açores para o Continente e, nêste sentido, tem já obtido apreciáveis resultados.

Resumidamente focamos os progressos técnicos por que tem passado a indústria baleeira nacional. Mas é ainda conveniente salientar que êste importante sector das pescas necessita de evoluir técnicamente no sentido de obter maior e melhor produção metropolitana; de centralizar o comércio do oleo num organismo normalizador e fiscalizador que funcione também como depósito para os excessos de produção; e de alargar a pesca às provincias ultramarinas para obtenção de maior volume de gorduras de utilidade alimentar e importante pelas suas altas qualidades energéticas, e de que o mercado acusa tanta falta. Essas qualidades conferem-lhe até valor apreciável na estratégia militar da paz e da guerra.

São estas necessidades que o Grémio dos Armadores da Pesca da Baleia pretende ver satisfeitas pelo seu programa de fomento como justas aspirações de um organismo corporativo cuja finalidade equilibra os interesses económicos dos pescadores baleeiros com os da própria economia nacional.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A pesca da baleia que, 1945 empregava 739 pescadores viu êste numero aumentado para 1.200 no ano de 1954.

Até serem assinados os contractos colectivos para a pesca da baleia, não existia qualquer regulamentação no trabalho do seu pessoal encontrando-se êste sujeito aos usos e costumes dos locais onde exercia a actividade, os quais nem sempre correspondiam aos justos interesses dos marítimos e dos armadores.

Os referidos Contractos criando uma disciplina profissional, e regulamentando as condições do trabalho nesta indústria, trouxe grandes benefícios para a respectiva classe piscatória, sem deixar de trazer também van-

tagens para os armadores.

Com a vigência destes acordos colectivos passou a existir um ordenado mínimo mensal para todos os pescadores, que ficaram garantidos com um salário fixo e permanente, deixando portanto de ficarem à mercê do caracter fortuito desta pesca.

Com efeito, até então, o pescador só era remunerado quando se verificavam resultados positivos de pesca de que recebia uma determinada percentagem.

Esta forma de remuneração, consistindo no pagamento de uma percentagem sobre o oleo produzido, mantem-se, mas, como se disse, o pescador passou, além disso, a vencer um ordenado mínimo, e, alguns contractos, ainda que no conjunto todos eles obedeçam a uma certa uniformidade, estabelecem a distribuição de gratificações pelo pessoal, quando as respectivas empresas distribuirem dividendos.

Com a matrícula obrigatória do pessoal baleeiro conseguiu-se, pela selecção dos profissionais, um aumento de rendimento do exercicio da pesca, de que resultaram vantagens para os armadores e para a economia nacional, permitindo também encarar a reforma dos pesca-

dores baleeiros.

Efectivamente, estes Contractos prevêem que o pessoal baleeiro venha a beneficiar do Fundo de Reforma dos Pescadores de Portugal.

As medidas de assistência e previdência não existiam praticamente na indústria baleeira.

Presentemente, os trabalhadores baleeiros beneficiam dos serviços de assistência das Casas dos Pescadores, tendo direito, em certas condições, a assistência médica e medicamentos.

Foi também instituído para os mesmos, o Abono de Família, sendo já bastante elevadas as importâncias concedidas por este serviço, que funciona na Junta Central das Casas dos Pescadores, ao pessoal da indústria baleeira.

Como se verifica, foram importantes as medidas de carácter social que se instituíram para a indústria baleeira e dessas medidas está já a referida indústria colhendo os melhores frutos.